



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.252

DECRETO



DECRETO Nº 10.501, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Permissão não Oneroso de Uso, do Estádio Municipal Chico Vaz, para o Clube de Futebol Veteranos Carcará.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 67, VII, artigo 106, I, letra "g" e, do artigo 118, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Guaratinguetá, autorizado a permitir o uso não oneroso do Estádio Municipal Chico Vaz, para o **Clube de Futebol Veteranos Carcará**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 02.160.957/0001-20, com sede na Rua Coronel Pires Barbosa, nº 1009, sala 22, Campo do Galvão, Cep.: 12501-280, Guaratinguetá/SP, no dia 07 de setembro de 2025, para a 1ª Divisão do Campeonato Amador de Guaratinguetá AFAG 2025, conforme Processo Administrativo nº 146276/2024 – Processo Eletrônico.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor a data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.252

DECRETO



DECRETO Nº 10.502, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Declara de Utilidade Pública a área abaixo descrita, para fins de desapropriação, conforme memorial descritivo, destinada a Implantação de Emissário de Efluente Tratado da ETE Vila Bela e dá outras providências.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área que compõe o memorial descritivo abaixo, destinada a Implantação de Emissário de Efluente Tratado da ETE Vila Bela.

MEMORIAL DESCRITIVO

Identificação: Área a ser desmembrada para Implantação de Emissário de Efluente Tratado da ETE Vila Bela.

Matrícula: 52.057

Inscrição INCRA: 635.103.005.100/8

Proprietários: Maria Helena Silberschmidt de Aquino Almeida, Fabiola de Aquino Almeida, Renato de Aquino Almeida, Rodrigo de Aquino Almeida e Rafael de Aquino Almeida.

Município: Guaratinguetá

Área (m²): 47.990,07

Área (ha): 4,7990

Perímetro (m):

Área Remanescente (m²):

ÁREA A SER DESAPROPRIADA:

DESCRIÇÃO DE PARTE DA ÁREA DA MATRÍCULA 52.057

IMÓVEL: Inicia-se essa descrição no ponto denominado 'P1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 483.933,125 m e N= 7.482.186,308 m; Deste ponto segue confrontando com a faixa de domínio da rede ferroviária, MRS- Logística, pelos seguintes azimutes e distâncias: 50°12'57" e 47,79 m até o ponto 'P2' (E=483.969,853 m e N=7.482.216,891 m); 50°12'09" e 47,79 m até o ponto 'P3' (E=484.006,569 m e N=7.482.247,479 m); 49°56'08" e 24,76 m até o ponto 'P4' (E=484.025,515 m e N=7.482.263,414 m); 49°47'48" e 45,06 m até o ponto 'P5' (E=484.059,930 m e N=7.482.292,500 m); 49°03'09" e 20,39 m até o ponto 'P6' (E=484.075,329 m e N=7.482.305,862 m); Deste ponto passa a confrontar com a propriedade de Maria Helena Silberschmidt de Aquino Almeida, Fabiola de Aquino Almeida, Renato de Aquino Almeida, Rodrigo de Aquino Almeida e Rafael de Aquino Almeida, imóvel objeto da matrícula 52.057, seguindo pelo eixo do curso d'água, com os seguintes azimutes e distâncias: 150°21'22" e 53,71 m até o ponto 'P7' (E=484.101,895 m e N=7.482.259,180 m); 180°34'24" e 13,60 m até o ponto 'P8'



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.252

DECRETO



DECRETO Nº 10.502, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

-2-

(E=484.101,759 m e N=7.482.245,578 m); 177°39'10" e 16,88 m até o ponto 'P9' (E=484.102,451 m e N=7.482.228,709 m); 193°50'20" e 9,12 m até o ponto 'P10' (E=484.100,270 m e N=7.482.219,856 m); 121°27'28" e 10,27 m até o ponto 'P11' (E=484.109,029 m e N=7.482.214,498 m); 200°31'05" e 8,01 m até o ponto 'P12' (E=484.106,221 m e N=7.482.206,993 m); 168°05'03" e 4,11 m até o ponto 'P13' (E=484.107,069 m e N=7.482.202,971 m); 193°06'07" e 18,46 m até o ponto 'P14' (E=484.102,885 m e N=7.482.184,992 m); 169°45'44" e 28,72 m até o ponto 'P15' (E=484.107,989 m e N=7.482.156,729 m); 137°04'01" e 2,17 m até o ponto 'P16' (E=484.109,468 m e N=7.482.155,140 m); 110°59'56" e 27,48 m até o ponto 'P17' (E=484.135,126 m e N=7.482.145,291 m); 171°40'17" e 13,53 m até o ponto 'P18' (E=484.137,086 m e N=7.482.131,901 m); 159°12'29" e 6,74 m até o ponto 'P19' (E=484.139,480 m e N=7.482.125,597 m); 166°09'19" e a distância de 14,26 m até o ponto 'P20' (E=484.142,892 m e N=7.482.111,750 m); 129°07'39" e 18,45 m até o ponto 'P21' (E=484.157,206 m e N=7.482.100,106 m); 145°45'49" e 13,68 m até o ponto 'P22' (E=484.164,902 m e N=7.482.088,798 m); 131°00'21" e 50,88 m até o ponto 'P23' (E=484.203,295 m e N=7.482.055,416 m); 140°58'28" e 62,47 m até o ponto 'P24' (E=484.242,632 m e N=7.482.006,884 m); 143°15'19" e 19,99 m até o ponto 'P25' (E=484.254,592 m e N=7.481.990,865 m); aí abandona o curso d'água e segue com o azimute de 229°27'19" e a distância de 21,93 m até o ponto 'P26' (E=484.237,925 m e N=7.481.976,608 m); Deste ponto passa a confrontar com a propriedade de Tatiana Fitzner Carneiro Jardim, imóvel objeto da matrícula 14.752, com o azimute de 228°56'21" e a distância de 98,80 m até o ponto 'P27' (E=484.163,425 m e N=7.481.911,707 m); Deste ponto passa a confrontar com o Polo Industrial II, de propriedade de Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá, com o azimute de 320°01'15" e a distância de 279,82 m até o ponto 'P1' (E=483.933,125 m e N=7.482.186,308 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 47.990,07 m² (Quarenta e sete mil, novecentos e noventa metros quadrados e sete decímetros quadrados), ou 4,7990.

Art. 2º A desapropriação do Imóvel descrito no artigo anterior, passará a integrar o patrimônio da Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Serviços de Guaratinguetá – SAEG.

Art. 3º As despesas decorrentes das disposições deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Serviços de Guaratinguetá – SAEG.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

ANTÔNIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.252

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.487, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

NOME		CARGO
3º	REYNALDO VIANNA	MÉDICO AUDITOR

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LIX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.252

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.487, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 14.487, de 01 de setembro 2025 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópia dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.252

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.487, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.252

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.490, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração de conduta inadequada de servidor.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 108/2025 - RI/Sind, Processo de Sindicância nº 22/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância, onde figura como autoridade solicitante o Senhor Bruno Modesto dos Santos, Secretário Municipal de Educação, visando a apuração de conduta inadequada de servidor, conforme Ofício nº 544/2025 – SME/GAB/GUB, Processo de Sindicância nº 22/2025, Memo 108/2025 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Victor César Pereira Marins de Oliveira
- 2 – Adriana de Jesus Carvalho
- 3 – Laís Almeida Fukuda

Suplentes:

Ana Lúcia Meirelles Villela
Ana Luiza Mesquita Parda
Maria Julia Pires dos Santos

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.252

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.489, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração de ausência de servidor no posto de trabalho.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 107/2025 - RI/Sind, Processo de Sindicância nº 21/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância, onde figura como autoridade solicitante o Senhor João Carlos Faig de Oliveira, Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais, visando a apuração de ausência de servidor no posto de trabalho, conforme Ofício nº 238/2025 – SOSM/JCFO/CVNF, Processo de Sindicância nº 21/2025, Memo 107/2025 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Maria Julia Pires dos Santos
- 2 – Francisco Marcondes de Moura Junior
- 3 – Luis Vagner Baesso Silva

Suplentes:

Adriana de Jesus Carvalho
Laís Almeida Fukuda
Victor César Pereira Marins de Oliveira

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.252

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.491, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração de denúncia anônima recebida pela Ouvidoria Municipal.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 110/2025 - RI/Sind, Processo de Sindicância nº 23/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância, onde figura como autoridade solicitante o Senhor Antonio Gilberto Filippo Fernandes Junior, Prefeito Municipal, visando a apuração de denúncia anônima recebida pela Ouvidoria Municipal, conforme Ofício Ovd nº 004/2025, Processo de Sindicância nº 23/2025, Memo 110/2025 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Maria Julia Pires dos Santos
- 2 – Adriana de Jesus Carvalho
- 3 – Ana Luiza Mesquita Parda

Suplentes:

Francisco Marcondes de Moura Júnior
Laís Almeida Fukuda
Luis Vagner Baesso Silva

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.252

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.488, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

NOME		CARGO
18º	BRUNA CAROLINA CORREA SANTOS	FISCAL DE TRIBUTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LIX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.252

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.488, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 14.488, de 01 de setembro 2025 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópia dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.252

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.488, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.252

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.492, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 14.345, de 07 de maio de 2025, para substituição de membros da Comissão Sindicante, no Processo de Sindicância nº 11/2025.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, que constam do Memo 112/2025 - RI/Sind, Processo de Sindicância nº 11/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 14.345, de 07 de maio de 2025, para a substituição de membros da Comissão Sindicante, no Processo de Sindicância nº 11/2025, Memo 112/2025 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Ana Lúcia Meirelles Villela
- 2 – Adriana de Jesus Carvalho
- 3 – Laís Almeida Fukuda

Suplentes:

Francisco Marcondes de Moura Júnior
Jeferson Salvador de Freitas
Maria Julia Pires dos Santos

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto Municipal nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.252

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.493, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Designa **PEDRO HENRIQUE BUENO DE GODOY** para responder, em substituição, pelas atribuições desempenhadas pela Subsecretária da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01 de setembro de 2025, **PEDRO HENRIQUE BUENO DE GODOY** para responder, em substituição, pelas atribuições desempenhadas pela Subsecretária da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, no período de 01 a 30 de setembro de 2025, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.252

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico 044/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTORES PARA AERADORES MECÂNICOS SUPERFICIAIS DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE)

DATA DA ABERTURA: Dia 19/09/2025 às 08:30 horas

DATA DA SESSÃO: Dia 19/09/2025 às 09 horas.

ACESSO AO PREGÃO ELETRÔNICO: O Edital e seus anexos podem ser obtidos através da internet no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, através do novo código de identificação nº: **1078295**

CONTATO: Guilherme Cavalca – Fone: (12) 3122-7235 - e-mail: guilherme.santos@saeg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.252

SAEG



*Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá*

*Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91*

Extrato do Contrato - HIDROJUN

Número do Contrato: 070/2025

Processo: Pregão Eletrônico nº. 038/2025 – PC nº. 282/2025

Partes: Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá (SAEG) e HIDROJUN SANEAMENTO HIDRAULICA COMERCIAL LTDA - EPP

Objeto Resumido: Aquisição de conexões hidráulicas para montagem do reservatório do Santa Clara e de macromedidores em Guaratinguetá/SP

Valor: R\$ 13.500,00

Vigência: 4 meses a partir da assinatura, prorrogável por interesse público



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.252

SAEG



*Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá*
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

Extrato do Contrato - SOUL

Número do Contrato: 071/2025

Processo: Pregão Eletrônico nº. 038/2025 – PC nº. 282/2025

Partes: Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá (SAEG) e SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Objeto Resumido: Aquisição de conexões hidráulicas para montagem do reservatório do Santa Clara e de macromedidores em Guaratinguetá/SP

Valor: R\$ 2.055,00

Vigência: 4 meses a partir da assinatura, prorrogável por interesse público



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.252

SAEG



*Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá*

*Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91*

Extrato do Contrato - HIDROTAM

Número do Contrato: 069/2025

Processo: Pregão Eletrônico nº. 038/2025 – PC nº. 282/2025

Partes: Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá (SAEG) e HIDROTAM IND. COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.

Objeto Resumido: Aquisição de conexões hidráulicas para montagem do reservatório do Santa Clara e de macromedidores em Guaratinguetá/SP

Valor: R\$ 8.023,00

Vigência: 4 meses a partir da assinatura, prorrogável por interesse público



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.252

SAEG



*Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá*

*Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91*

Extrato do Contrato 072/2025

- **Número do Contrato:** 072/2025
- **Processo Licitatório:** Pregão Eletrônico Nº 026/2025
- **Partes Envolvidas:**
 - **Contratante:** Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG
 - **Contratada:** Filtros Solução Ltda.

Objeto

Locação e manutenção de geradores de cloro e saturadores de flúor, incluindo equipamentos para produção de solução oxidante à base de hipoclorito de sódio e sistemas de dosagem de flúor.

Vigência

- Prazo: 12 meses, contados a partir da assinatura.

Valor e Pagamento

- **Valor Total:** R\$ 637.800,00 (seiscentos e trinta e sete mil e oitocentos reais).



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.252

SAEG



Assinado digitalmente por
EDILSON ALEIXO DE OLIVEIRA
Papel: Parte
(CPF 046.657.318-96)
Data: 02/09/2025 16:09:48 -
03:00





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.252

SAEG



Assinado digitalmente por
EDILSON ALEIXO DE OLIVEIRA
Papel: Parte
(CPF 046.657.318-96)
Data: 02/09/2025 16:08:56 -
03:00





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.252

SAEG



1Doc

Proc. Administrativo 19- 1.741/2025

De: Guilherme S. - PRE-DAF-GFC-LIC

Para: PRE - Presidência

Data: 01/09/2025 às 08:37:48

Setores envolvidos:

PRE, PRE-GRC, PRE-JUR, PRE-DAF, PRE-DAF-GFC-CON, PRE-DAF-GFC-LIC, PRE-DAAES, PRE-DAAES-GTA, PRE-DAF-GFC-EXEC, PRE - DAF - GS - CL

Termo de referência de bomba submersa para Comercários

Segue homologação para assinatura.

—
Guilherme Cavalca Dos Santos
GERENTE DE SUPRIMENTOS

Anexos:

termohomologacaopregao.pdf

Assinado por 1 pessoa: EDILSON ALEIXO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saegguaratingueta.1doc.com.br/verificacao/00BC-5499-6B0B-2A20> e informe o código 00BC-5499-6B0B-2A20





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.252

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 - Inscrição Estadual - Isento

Rua Xavantes, nº. 1.880 - Jd. Aeroporto - 12512 - 010 - Guaratinguetá-SP

Sede Administrativa Tel.: (12) 3122 - 7200

GABINETE DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2025/000277

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 000124/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA PARA O POÇO COMERCÍARIOS

EDILSON ALEIXO DE OLIVEIRA, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) THAMIRIS MONTE ALVERNE FERREIRA, HOMOLOGA a Licitação em epigrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAUL	9.300,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 9.300,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Guaratinguetá para os devidos efeitos legais.

EDILSON ALEIXO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da SAEG

Guaratinguetá, 1 de setembro de 2025





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.252

SAEG



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 00BC-5499-6B0B-2A20

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EDILSON ALEIXO DE OLIVEIRA (CPF 046.XXX.XXX-96) em 02/09/2025 16:08:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saegguaratingueta.1doc.com.br/verificacao/00BC-5499-6B0B-2A20>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.252

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 - Inscrição Estadual - Isento

Rua Xavantes, nº. 1.880 - Jd. Aeroporto - 12512 - 010 - Guaratinguetá-SP

Sede Administrativa Tel.: (12) 3122 - 7200

GABINETE DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2025/000295

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 000040/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

EDILSON ALEIXO DE OLIVEIRA, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) FABIO LUIS DA COSTA, HOMOLOGA a Licitação em epigrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA	21.174,00
2	SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA	12.778,90
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 33.952,90

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Guaratinguetá para os devidos efeitos legais.

EDILSON ALEIXO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da SAEG

Guaratinguetá,





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.252

FUNCOC



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**

Guaratinguetá, 02 de Setembro de 2025.

COMUNICADO FUNCOC

I- A Fiscalização de Posturas faz saber a todos quantos do presente documento virem ou dele tiverem conhecimento:

a) Ao senhor L.C.B., proprietário do terreno/imóvel situado no logradouro Rua Francisco Martins, Bairro Parque Residencial Beira Rio I, Nº 600, sob Inscrição Cadastral de Nº 05.151.014.00. Comunica-se que, frente ao recurso protocolado **DEFERE-SE** a anulação do **Auto de Infração e Imposição de Multa Nº98/2025**, revogando-se assim, o ato impugnado conforme súmula 473 do STF (Superior Tribunal Federal):

"A Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, apreciação judicial."

Sem mais para o momento, publique-se este documento, para que não se alegue desconhecimento.

Lucas Ferreira Gonçalves
Fiscal de Posturas
Matrícula: 21949

LUCCAS FERREIRA GONÇALVES
Fiscal de Posturas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá – SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Avenida Juscelino K. de Oliveira, 793 - Campo do Galvão
Guaratinguetá – SP / CEP.: 12.505-300
Telefone: (12) 3128-7700
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br